

PORTARIA IGAM N°29, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação São Pedro do Pampã e a sua bacia de contribuição.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 10/10/2024)

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual n° 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG n° 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG n° 50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando que foi observada no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação São Pedro do Pampã (código 55660001), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 50% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015. [\[1\]](#) [\[2\]](#) [\[3\]](#) [\[4\]](#) [\[5\]](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -17,3203 e longitude -40,6764, abrangendo a região a montante do posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação São Pedro do Pampã, localizada no rio Pampã (CH MU1), e a sua bacia de contribuição.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n° 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n° 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água, conforme as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos relacionadas no Anexo Único desta Portaria, as seguintes restrições de uso:

I. Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;

II. Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;

III. Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e

IV. Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -17,3203 e longitude -40,6764, abrangendo a região a montante da estação São Pedro do Pampã e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM “<http://www.igam.mg.gov.br/>”.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

^[1] [DECRETO Nº 47.866, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020](#)

^[2] [LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016](#)

^[3] [Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999](#)

^[4] [DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH/MG N.º 49, DE 25 DE MARÇO DE 2015](#)

^[5] [DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH/MG Nº 50 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015](#)

ANEXO ÚNICO:

Lista de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sujeitas às restrições estabelecidas no Art. 3º desta Portaria.

Processo Siam	Formalização	Portaria	Publicação	Vencimento	Status Do Processo	Tipo	Empreendedor	Município empreendimento	Latitude	Longitude	CH	Modo de uso	Nome do corpo de água	Vazão (m³/s)	Finalidades
6642/2017	03/03/2017	1506296/2020	13/08/2020	13/08/2030	Outorga Deferida	Superficial	Antonio Cardoso Silva	Crisólita	17°9'50"	40°55'40"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Barramento Em Curso De Água, Sem Regularização De Vazão	Rio Pampã	0,0050	Irrigação
9952/2013	22/05/2013	1502611/2019	19/03/2019	19/03/2024	Outorga Deferida	Superficial	Barbosa E Marques S.A.	Águas Formosas	17°4'36"	40°56'5"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc)	Rio Pampã	0,0045	Consumo industrial
3983/2006	19/07/2006	401/2007	23/02/2007	23/02/2027	Outorga Deferida	Superficial	Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa	Crisólita	17°14'9"	40°54'57"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc)	Rio Negro	0,0081	Abastecimento público
4264/2006	28/07/2006	1861/2008	11/10/2008	11/10/2028	Outorga Deferida	Superficial	Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa	Umburatiba	17°19'29"	40°40'55"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc)	Rio Pampã	0,0035	Abastecimento público
4604/2010	19/04/2010	2371/2013	19/11/2013	19/11/2033	Outorga Deferida	Superficial	Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa	Águas Formosas	17°4'33"	40°56'27"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc)	Rio Pampa	0,0560	Abastecimento público
4629/2014	26/02/2014	642/2014	10/04/2014	10/04/2049	Outorga Deferida	Superficial	Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa Mg	Fronteira Dos Vales	16°53'38"	40°55'11"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Barramento Em Curso De Água, Sem Regularização De Vazão	Córrego Novo	0,0100	Abastecimento público
21042/2013	12/09/2013	1508609/2019	31/10/2019	31/10/2029	Outorga Deferida	Superficial	Paulo Silvanio Pinheiro Cordeiro	Águas Formosas	17°0'39"	40°55'33"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc)	Córrego Cachoeirinha	0,0023	Irrigação
25675/2017	11/10/2017	1503927/2020	12/05/2020	12/05/2030	Outorga Deferida	Superficial	Ulisses Gonçalves Vilela Filho	Crisólita	17°15'33"	40°57'22"	MU1: Rio Mucuri	Captação Em Corpo De Água (Rios, Lagoas Naturais Etc)	Rio Negro	0,0600	Irrigação